



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos



**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS-HFA.**

**PROCESSO Nº 00230.000210/2012-36**

**CONTRATO Nº 04/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA**, CNPJ nº 03.568.867/0001-36, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº - Cruzeiro Novo, Brasília/DF, CEP: 70.658-900, Telefone (61) 3966-2432, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **TÚLIO FONSECA CHEBLI**, portador da Carteira de Identidade nº 018.465.003-4 – MIN. DEFESA, e do CPF nº 329.222.216-87, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00230.000210/2012-36, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Única** – Fica prorrogado o prazo de vigência até **08 de janeiro de 2016**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, correrão à conta do PTRES:085443 ; Natureza da Despesa: 339139, Nota de Empenho nº **2015NE800045**, de 08 de janeiro de 2015.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 08 de Janeiro de 2015.

**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**

Diretora de Recursos Logísticos, Substituta  
Presidência da República

**TÚLIO FONSECA CHEBLI**  
Hospital das Forças Armadas